Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JULHO DE 2023

Nº 129

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.682/2023, de 13 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de julho de 2023. 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	665.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	990.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.855.000,00

ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	



12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	470.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
339030000 - Material de consumo	30.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2113.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	43.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00

Nº 129



15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390140000 - Diárias - civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3190340000 - OUTRAS DESP.DE P. CONT.DE TERC.	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.855.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de julho de 2023. 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



PORTARIA 1.029/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIO LEONILSON RODRIGUES DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário, em especial a Portaria 302/2023 – GP, de 10 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.030/2023 - GP, de 13 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MICHAEL JACKSON BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.031/2023, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a anuência do Ofício N° 038/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da Servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 5122, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, com ônus para o órgão cessionário pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º É de responsabilidade do órgão cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município, no mesmo percentual e remuneração de contribuição devidos no cargo efetivo, competindo-lhe inclusive o pagamento da parte patronal de 31,53% (alíquotas patronais e suplementar), segurado com alíquota de 14% ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Parágrafo único. As informações quanto aos respectivos recolhimentos devem ser repassadas mensalmente ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.032/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARQUISON RODRIGO DOS SANTOS ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.033/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 199/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.034/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DO SAAE – SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.035/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CLARA NAIARA DA SILVA DUARTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 424/2023 - GP, de 28 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.036/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LIVIA DUMARESQ SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



PORTARIA 1.037/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MAURÍCIO DA SILVA FREIRE do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário, em especial a Portaria 328/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.038/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLARA NAIARA DA SILVA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA II do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.039/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear LIVIA DUMARESQ SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA DIGITAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de iulho de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.040/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

Art. 1º. Nomear MAURÍCIO DA SILVA FREIRE para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 1.041/2023 - GP, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA KATLEY PEREIRA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de iulho de 2023.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 416/2023/SEMARH, de 13 de julho de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais No 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º.Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, instaurado pela Portaria Nº 1.046/2022/SEMARH, de 03 de novembro de 2022, destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 19.014/2022/SMT – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 418/2023/SEMARH, de 13 de julho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 12.716/2023/SMS - 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2°.O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de ianeiro de 2023

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente ANA CARINA SOUZAALVES, Matrícula nº 6138 - Membro CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 LIDIANE NAȘCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro MARIA DE FÁTIMA VERAS. Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos



EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

Processo nº 5076/2023

Adesão nº 006/2023 do Pregão nº 011/2022 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001 -35, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa Movemaque Móveis e Máquina Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.506.693/0001-09, sediado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 219, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário em geral destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal, município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

	(OTE 1 - MóVEIS	UN.		1.15.	0705	VALOR (R\$)		
Nº	ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA		QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL			
1	2	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	UN.	03	1.080,00	3.240,00			
2	3	ARMÁRIO MISRO EXECUTIVO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	UN.	03	1.000,00	3.000,00			
3	11	MÊSA RETA MEDINDO 120 mm LARGURA x 615 mm (PROF) X 740 mm (ALTURA) – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	UN.	07	370,00	2.590,00			
4	MESA RETA MEDINDO 150 mm (LARGURA) X 615 mm		PANDIN	UN.	07	430,00	3.010,00			
5	BALCÃO BAIYO COM 02 DODTAS DESCRIÇÃO		PANDIN	UN.	05	550,00	2.750,00			
6	16	ARMÁRIO MISTO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	UN.	03	870,00	2.610,00			
7	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA 2000X90X74 - 18 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA		PANDIN	UN.	02	950,00	1.900,00			
8	21	MESA REUNIÃO REDONDA 1,10 DE DIAMETRO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	PANDIN	UN.	01	570,00	570,00			
						TOTAL	19.670,00			
			2 – MóVEIS DE A	ÇO	1 1	VALOR (D¢\			
Ν°	ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL			
1	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS (MEDINDO 1927MM ALTURA X 800MM LARGURA X 400MM PROF) - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA		PANDIN	UN.	03	1.750,00	5.250,00			
						TOTAL	5.250,00			
		LOIE 3 – C	CADEIRAS E POL	TRONA	1	VALOR ('D¢\			
Nº	ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL			
1	1	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	UN.	01	1.230,00	1.230,00			
2	3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	UN.	15	1.100,00	16.500,00			
3	8	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA	CAVALETTI	UN.	01	2.000,00	2.000,00			
					<u> </u>	TOTAL	19.730,00			
						TOTAL GERAL	44.650.00			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 31/12/2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.650,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 O presente contrato em tela tem adequação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: na seguinte dotação: UNIDÁDE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.



SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 11 de julho de 2023 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE CANDIDO BARBOSA NETO MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINA LTDA RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 461/2022.

PROCESSO Nº 8396/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 — AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 -MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 — Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 — Recursos não Vinculados de Împostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ. FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNÁS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 -Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023 MICAEL MOREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022 Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 – FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo; 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA FÚNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.



DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2023 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2023

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 5471/2023

Adesão nº 005/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 90/2022 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 023/2022, Processo nº 51/2022 da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

CONTRATANTE: IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28.

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova — Natal/RN OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA,

para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no Anexo I, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05 de Julho de 2023 e encerramento em 05 de Julho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREÇOS: O valor do presente Termo de Contrato corresponde ao valor total de R\$ 258.751,80 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais incidentes taxa de administração frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QNT.	PREÇO UNIT.	VALOR MENSAL	QTDE MES	VALOR ANUAL
5	0021827 - Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas INS 20%	PFS	5	4.312,53	21.532,65	12	258.751,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2023, na classificação: 60 - Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do São Gonçalo do Amarante/RN; Projeto/atividade: 2.223 - Manutenção das atividades do IPREV; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1802 - Taxa de Administração.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2023. JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR PRESIDENTE DO IPREV CONTRATANTE CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023; conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023, com publicação em 05/07/2023-JÓM, pag 3 edição 123. Nos termos da Lei 8.666/93, art.61, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório nº 2334/2023 – Edital da Tomada de Preços - nº 002/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu juridicos e efeitos legais

A: CONSTRUI ORA PROEL LIDA CNPJ: 26.040.127/0001-28 Endereço: R. Dona Lindinha Falcão, N° 2221, Sala TR 1/2, Bela Vista, Mossoro/RN, CEP: 59.612-045. E-mail: tito@proel.com.br; licitacao.proel@hotmail.com, Telefone: 84- 3312-4800						
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$) GLOBAL				
 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 – Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SUDENE); As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 		R\$ 309.734,09 (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)				
CERTAME: TON	MADA DE PREÇOS 002/2023					
PROCESSO: 2334	334/2023					

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2023,



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 2334/2023 - Edital da Tomada de Preços nº 002/2023. Circunstanciado pelo Parecer/relatório de julgamento por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023, conforme ata lavrada em 05 de julho de 2023, publicada em 05/07/2023-JOM, pag 3 edição 123.

À: CONSTRUTORA PROEL LTDA CNPJ: 26.040.127/0001-28

Endereço: R. Dona Lindinha Falcão, № 2221, Sala TR 1/2, Bela Vista, Mossoro/RN, CEP: 59.612-045. E-mail: tito@proel.com.br;

licitacao.proel@hotmail.com, Telefone: 84- 3312-4800 À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO: VALOR (R\$) GLOBAL DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues R\$ 309.734,09 da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ao Convênio nº (trezentos e nove mil, 828296/2016 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SUDENE); setecentos e trinta e As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se quatro reais e nove discriminados no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. centavos) TOMADA DE PREÇOS 002/2023 CERTAME:

PROCESSO: 2334/2023 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2023,

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Adjudicante)

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

Altera composição da PORTARIA N° 001/2022, de 16 de Novembro de 2022, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social e Eventos.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, para fins de atendimento à resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica. DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula especifica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria de Comunicação Social e Eventos, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Bruno Luiz Santos de Araújo - Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos,

Responsáveis pelo certifico (fiscal do contrato) Paulo Sérgio de Góis -Assessor de Imprensa Matricula, 5,339; e Luiz Alberto Cavalcanti Magalhaes -Subsecretário da Secretaria Municipal Comunicação Social e Eventos Matricula. 7.7453; - Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7° do Decreto Municipal

- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas cobrança: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

> Márcio Cézar Pinheiro Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

SAAE

PORTARIA Nº 081/2023/SAAE/SGA de 13 de julho 2023.

Designa Interino para a Coordenadoria da Divisão de Transporte

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento do Interino da Coordenadoria da Divisão de Transporte por motivo de Licença para o Tratamento de Saude

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO DO NASCIMENTO BELMIROmatrícula nº 225, para responder Interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no período 12 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2023.

lwry Magnum Silva do Nascimento Diretor Presidente





SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br